



DECRETO Nº 7379/2025

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01-2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 001-2023, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Municipalidade;

CONSIDERANDO o resultado final desse concurso público;

CONSIDERANDO, ainda, a sua homologação, efetuada através do Decreto nº 6625-24;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas legislações;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no concurso público realizado pela Municipalidade, Edital nº 01-2023, conforme relacionado abaixo:

CARGO: PROFESSOR II – HISTÓRIA

06º Cláudia Maria Dos Santos Falco

CARGO: PROFESSOR I

98º Carlos Augusto Da Silva

99º Maicon Vinicius De Souza

100º Alessandra Santiago Quintanilha De Oliveira

§ 1º Os candidatos ora nomeados deverão apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do ato de provimento do cargo, ao Departamento Municipal de Recursos Humanos deste órgão, situado na Praça Barão de Santa Cecília, 68- Centro – Carandaí – MG – 3º andar, para posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público.

§ 2º O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na listagem classificatória já publicada.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores nomeados e após as suas posses, serão os constantes do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com as leis dos Planos de Cargos e Salários do Município e suas modificações posteriores.

Art. 3º A partir desta nomeação e de suas posses, os candidatos estarão sujeitos aos mesmos deveres, obrigações e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, além da jornada de trabalho, no que couber.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 13 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 13 de agosto de 2025.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1369/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Agoncilio Francisco Moreira, onde solicita férias prêmio em gozo, protocolado sob o nº 3143, datado em 11.08.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Prêmio ao servidor Agoncilio Francisco Moreira, ocupante do cargo de Operário por 06 (seis) meses, no período de 18.08.2025 a 13.02.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 13 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 13 de agosto de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1370/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Elisangela do Nascimento Silva Passos, onde solicita férias prêmio em gozo, protocolado sob o nº 3113, datado em 07.08.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Elisangela do Nascimento Silva Passos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 18.08.2025 a 16.09.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 13 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 13 de agosto de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1371/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Janaine Elaine Silva de Andre, onde solicita férias prêmio em gozo, protocolado sob o nº 3130, datado em 09.08.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Janaine Elaine Silva de Andre, ocupante do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 150 – Quarta – Feira 13 de Agosto de 2025

cargo de Enfermeiro – 20 Horas, no período de 23.07.2025 a 21.08.2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1374/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.07.2025.

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 13 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 13 de agosto de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1372/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Bruna Aparecida Silva Neves, onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado sob o nº 3139, datado em 11.08.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Bruna Aparecida Silva Neves, ocupante do cargo de Assistente Escolar Especializado (AEE), por 14 (quatorze) dias no período de 11.08.2025 até 24.08.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.08.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 13 de agosto de 2025.

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 13 de agosto de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1373/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Maria Valdez Barbosa, onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado sob o nº 3123, datado em 08.08.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Maria Valdez Barbosa, ocupante do cargo de Professor I, por 14 (quatorze) dias no período de 07.08.2025 até 20.08.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.08.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 13 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 13 de agosto de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o comunicado de decisão da médica do trabalho, datado em 11.08.2025;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde à servidora Aline Patrícia de Carvalho Sansoni, ocupante do cargo de Monitor de Creche, até 28.09.2025, devendo a servidora retornar as suas atividades laborais após esta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 13 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 13 de agosto de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1375/2025

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o comunicado de decisão da médica do trabalho, datado em 11.08.2025;

RESOLVE



Art. 1º Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde à servidora Eliandra Aparecida da Silva Andrade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 08.09.2025, devendo a servidora ser submetida a nova perícia após esta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 13 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Prefeito Agostinho Corsino de
Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua
data. Carandaí, 13 de agosto de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de
Governo.

PORTARIA Nº 1376/2025

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas
faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da
Constituição Federal; art. 90, VII, da
Constituição do Estado e art. 73 e 74 da
LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento do
servidor Carlos Alberto de Andrade
Fernandes, protocolado em 12.08.2025, sob
o nº 3155, onde requer averbação de tempo
de contribuição;

CONSIDERANDO que o art. 201, § 9º da
CF/88, assegura a contagem recíproca de
serviço público/atividade;

CONSIDERANDO que a contagem de tempo
do servidor está devidamente demonstrada
na Certidão de Tempo de Contribuição
expedida pelo INSS;

RESOLVE

Art. 1º Averbar o tempo de serviço do
servidor Carlos Alberto de Andrade
Fernandes, ocupante do cargo de Motorista,
constante de um total de 3.592 (três mil
quinhentos e noventa e dois) dias, os quais
deverão constar em sua ficha de registro
funcional arquivada no serviço de recursos
humanos da Prefeitura Municipal de
Carandaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 13 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Prefeito Agostinho Corsino de
Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua
data. Carandaí, 13 de agosto de
2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de
Governo.

PORTARIA Nº 1377/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa
Vieira, usando das faculdades que lhe
confere a Constituição Federal; a
Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da
servidora Ana Lucia de Miranda Goularth,
onde solicita licença para tratamento de
saúde protocolado sob o nº 3166, datado em
12.08.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de
saúde à servidora Ana Lucia de Miranda
Goularth, ocupante do cargo de Professor I,
por 14 (quatorze) dias no período de
11.08.2025 até 24.08.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos
a 11.08.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 13 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Prefeito Agostinho Corsino de
Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua
data. Carandaí, 13 de agosto de
2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de
Governo.

PORTARIA Nº 1378/2025

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE TERMO DE COLOBORAÇÃO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E ENTIDADE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu
Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra da
Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe
confere a LOM; e

CONSIDERANDO as previsões da Lei
Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o
Decreto Municipal nº 4625-2018 e o Termo
de Colaboração a ser firmado com OSC;

CONSIDERANDO a necessidade de
designar servidor municipal para gerir o
Termo de Colaboração, em atendimento à
legislação em vigor;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Geovane
Furtado da Costa, ocupante do cargo em
comissão de Secretário de Governo, para
gerir Termo de Colaboração a ser firmado
entre o Município de Carandaí e uma OSC
a ser selecionada por meio de Chamamento
Público, com vistas a execução de
atividades relacionadas à organização do
14º Agrishow de Carandaí – 2025.

Art. 2º Compete ao Gestor do Termo de
Colaboração:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da
parceria;

II – Avaliar o andamento e concluir se o
objeto da parceria foi executado conforme
pactuado;

III – disponibilizar materiais e equipamentos
tecnológicos necessários às atividades de
monitoramento e avaliação;

IV – Emitir competente parecer conclusivo de
análise de prestação de contas final com
base no relatório técnico de monitoramento e
avaliação;

V – Informar ao Prefeito a existência de fatos
que comprometam ou possam comprometer
as atividades ou metas da parceria e de
indícios de irregularidades na gestão dos
recursos, bem como as providências
adotadas ou que serão adotadas para sanar
os problemas detectados;

VI – Cumprir e fazer cumprir as demais
disposições contidas na Lei Federal nº
13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018.

Art. 3º Na hipótese de o servidor designado
como gestor da parceria deixar de ser agente
público ou ser lotado em outro órgão ou
entidade, o Chefe do Executivo designará
novo gestor, assumindo, enquanto isso não
ocorrer, todas as obrigações do gestor, com
as respectivas responsabilidades.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 13 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço
Municipal Prefeito Agostinho Corsino de
Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua
data. Carandaí, 13 de agosto de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de
Governo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Carandaí CNPJ:
18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça
Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro,
Carandaí/MG. Contrato nº:0169/2024
Aditivo: 01 Credor: SEVERINO MEDEIROS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV CNPJ:
24.722.767/0001-92 Assinatura: 12/08/2025
Vigência: 27/08/2025 a 31/12/2025 Termo:
ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo:
000008724 Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Objeto: O presente termo aditivo tem por
objeto a prorrogação do prazo de vigência da
contratação da sociedade individual de
advogados SEVERINO MEDEIROS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,
para prestar serviços de ação de execução e
acompanhamento judicial e/ou
administrativo que tenham por objeto a
revisão ou incremento de repasses de
royalties em face da Agência Nacional do
Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis -
ANP e União.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas
atribuições legais e com fulcro na Lei
Nacional n.º 14.133/2021 e no Decreto
Municipal n.º 6279/2023 e suas alterações,
torna público a abertura do pregão eletrônico
n.º 015/2025, processo de contratação n.º
042/2025, edital n.º 022/2025, cujo objeto é
o Registro de preços para a contratação de
empresa especializada para o fornecimento
de Equipamentos de Proteção Individual –
EPI's para atender a Secretaria de Obras do
Município de Carandaí/MG. O pregão
ocorrerá no site <https://bnc.org.br/> com início
do recebimento das propostas: às 8h do dia

14/08/2025. Término do recebimento das
propostas: às 08h45min do dia 28/08/2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 9h
do dia 28/08/2025, horário de Brasília. Para
retirar o Edital e informações: site
www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail:
licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano
Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial
– Portaria 857/2025.

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Contrato: 0161/2025
Credor: M UNIFORMES INDUSTRIA E
COMERCIO EIRELI CNPJ:
11.371.364/0001-02
Assinatura: 13/08/2025 Termo:
Vigência: 12/08/2026 Processo: 000006725
Modalidade: PREGÃO
Total: R\$ 13.953,96
(treze mil , novecentos e cinquenta e três
reais e noventa e cinco centavos)
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços
do Pregão Presencial nº 059/2024,
autorizado pelo Processo Licitatório nº
121/2024
que tem como objeto a Contratação de
empresa para aquisição de camisetas para
eventos, conforme demanda, segundo
quantitativos e demais condições
estabelecidas neste instrumento,
viabilizando o melhor atendimento das
necessidades
da Secretaria Municipal de Educação.
Valor Total dos contratos: R\$ 13.953,96



HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ

CNPJ- 19.558.782/0001-07

Processos Licitatórios nº 012/2025

Modalidade – Pregão nº 010/2025

Objeto: Inconformidade com o padrão de qualidade licitado da carne bovina, entregue ao Setor Nutrição e Dietética (SND).

LICITAÇÃO PÚBLICA - 1º NOTIFICAÇÃO - NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA

O Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 19.558.782/0001-07, com sede na Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, bairro Rosário, nesta cidade, CEP 36284-097, neste ato representado pela servidora do Setor de Compras, vem, por meio desta, **notificar** a empresa Supermercado Vidigal Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 64.200.520/0001-20, acerca do descumprimento na entrega de mercadorias, conforme os seguintes fatos:

Segundo relato constante no Memorando nº 021/2025, elaborado pela Nutricionista Responsável Técnica, Sra. Miriane Naiara Rodrigues, a empresa vem fornecendo a esta Autarquia o produto carne bovina em padrão de qualidade inferior ao especificado no processo licitatório.

Segue abaixo o descritivo do produto licitado:

“CARNE BOVINA, ACÉM MOÍDO OU EM PEDAÇOS – Limpo e magro, resfriado, com aspecto próprio da carne, firme, não amolecida nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, ausência de sebos, gânglios, ossos, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e outros; ausência de sinais de recongelamento; em embalagens transparentes à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com identificação e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e de validade, peso da embalagem a combinar.”

Conforme informado, diversos pontos foram observados pela nutricionista e pela equipe do Serviço de Nutrição e Dietética, os quais foram comunicados à empresa em mais de uma ocasião, por telefone. Apesar de uma breve melhora, a qualidade do produto voltou a apresentar inconsistências.

Destacam-se os seguintes problemas:

- **Presença de inúmeras linhas brancas na carne** (tecido conjuntivo), o que torna a carne mais rígida e exige maior tempo de cocção;
- **Aparência desagradável da carne moída após o preparo**, formando grumos que não se dissociam e apresentando excesso de gordura, mesmo com o modo de preparo padrão adotado pelo SND há anos;
- **Excesso de gordura saturada (de origem animal)**, inadequado para a clientela atendida por esta Autarquia, composta por pacientes que necessitam de cuidados dietoterápicos específicos. Ressalta-se que grande quantidade de gordura tem sido retirada da carne em pedaços durante o pré-preparo, o que reduz o rendimento do produto;
- **Dificuldade digestiva dos pacientes**, agravada pelo excesso de lipídios, resultando em sensação de empachamento e desconforto gástrico, considerando suas condições clínicas, uso de medicamentos, nível de atividade, entre outros fatores.

Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 250, Rosário, CEP 36.284-097
- Carandaí - Minas Gerais Tel. 0800 032 1020
e-mail comprashospital@carandai.mg.gov.br



HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ

CNPJ- 19.558.782/0001-07

Diante do exposto, e considerando que a mercadoria entregue não atende aos padrões de qualidade exigidos, o Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí **notifica formalmente** a empresa Supermercado Vidigal Ltda. para que, no próximo pedido, seja entregue o item **“CARNE BOVINA, ACÉM MOÍDO OU EM PEDAÇOS”** conforme o descritivo licitado.

Adverte-se que a prática acima narrada não deverá se repetir, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

Carandaí, 13 de agosto de 2025.

Mayara Suellen Moura Batista Melo Coimbra
Setor de Compras
Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

19.558.782/0001-07
Hospital Municipal
Santana de Carandaí
R. Coletor Clóvis Teixeira, 250
CEP 36.284-097 Carandaí, MG

Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 250, Rosário, CEP 36.284-097
- Carandaí - Minas Gerais Tel. 0800 032 1020
e-mail comprashospital@carandai.mg.gov.br



HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ

CNPJ- 19.558.782/0001-07

Processos Licitatórios nº 008/2024

Modalidade – Pregão nº 007/2024

Objeto: Atraso na entrega de mercadoria.

LICITAÇÃO PÚBLICA - 1º NOTIFICAÇÃO - NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA

O Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.558.782/0001-07, com sede na Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, bairro Rosário, nesta cidade, CEP 36.284-097, neste ato representado pela servidora do Setor de Compras, vem, por meio desta, **notificar** a empresa Thaís Batista Santana Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.776/0001-02, acerca do descumprimento na entrega de mercadorias, pelos seguintes fatos:

Conforme relatório no Memorando nº 020/2025, pela nutricionista responsável técnica, Sra. Miriane Naiara Rodrigues, a empresa encontra-se em atraso com a entrega da mercadoria solicitada na Ordem de Compra nº 2025/00/00620, enviada em 12/05/2025. Foram realizados diversos contatos via *WhatsApp* com a empresa sobre a entrega, e o último posicionamento foi de que a entrega ocorreria na última semana; contudo, até o momento, a mercadoria não foi entregue.

Diante do exposto, e considerando o não cumprimento das especificações exigidas, o Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí **notifica formalmente** a empresa Thaís Batista Santana Pinheiro para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta notificação, efetue a entrega da mercadoria referente à Ordem de Compra nº 2025/00/00620.

Fica estabelecido o prazo de contestação de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta notificação.

Carandaí, 13 de agosto de 2025.


Mayara Suellen Moura Batista Melo Coimbra
Setor de Compras
Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

19.558.782/0001-07
Hospital Municipal
Sant'Ana de Carandaí
R. Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 250
CEP 36.284-097 Carandaí - MG

Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 250, Rosário, CEP 36.284-097
- Carandaí - Minas Gerais Tel. 0800 032 1020
e-mail comprashospital@carandai.mg.gov.br



HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ

CNPJ- 19.558.782-0001-07

CONVOCAÇÃO PARA POSSE CIPA

O Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, representado pela Diretora Presidente Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA os servidores abaixo relacionados para comparecer no dia 18/08/2025, às 09h00, no Hospital Municipal Santana de Carandaí, para cerimônia de posse da CIPA.

Representantes da Autarquia.

	NOME	MEMBRO
01	Marcos Geraldo da Cruz	TITULAR
02	Miriane Naiara Rodrigues	TITULAR
03	Franscisleine Tais dos Santos Chaves	* TITULAR
04	Leila Aparecida da Cruz Carvalho	TITULAR
05	Edivaldo Augusto de Paulo	SUPLENTE
06	Rafael Demétrio da Silva	SUPLENTE

Representantes eleitos pelos servidores

	NOME	MEMBRO
01	Izaías Raimundo de Oliveira	TITULAR
02	Ricardo Sabino Soares	TITULAR
03	Thiago Francisco de Paula	TITULAR
04	Flavio Canonice Vila	TITULAR
05	João Marcelo da Costa Melo	SUPLENTE
06	Marília Glória de Melo Alvim Oliveira	SUPLENTE

Carandaí, 13 de Agosto de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 250– Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais Tel. (32) 3361 1481 e-mail hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Gestão 2025 - 2028*

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 067/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 059/2024, autorizado pelo Processo Licitatório nº 121/2024 que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de camisetas para eventos, conforme demanda, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas neste instrumento, viabilizando o melhor atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: M UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

R\$ 13.953,9564 (Treze mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO: Artigo 86 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Adesão à Ata de Registro de Preço, tendo em vista o permissivo legal do artigo 86 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no PNCP.

Município de Carandaí, 13 de agosto de 2025.

CLAIRTON DUTRA
COSTA
VIEIRA:67541470678

Assinado de forma digital
por CLAIRTON DUTRA COSTA
VIEIRA:67541470678
Dados: 2025.08.13 08:43:27
-03'00'

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal